

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de Relatório de Sustentabilidade da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, fundamentado na sistemática da Global Reporting Initiative – GRI, do ano de 2023.

Considerando o exposto no despacho procedente da Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, fl. 853, que se trata do recurso administrativo interposto pela empresa **VIRTU AMBIENTAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 040/2023-EMAP** e, com base no Parecer nº 907/2023-GEJUR, fls. 865/872, constante deste processo, **MANIFESTO-ME PELO IMPROCEDÊNCIA** do recurso apresentado, mantendo a decisão de revogação do certame.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Gilberto Oliveira Lins Neto
Presidente da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA